



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ 00.237.271/0001-65

Projeto de Resolução de nº 003/2025 , de 17 de FEVEREIRO de 2025..

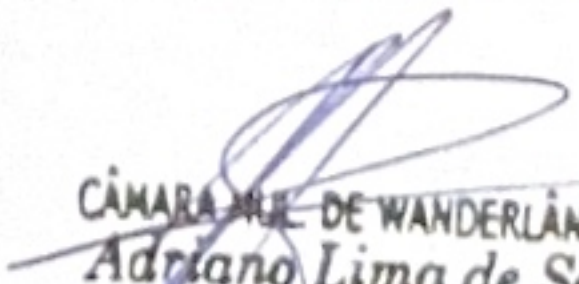
“ Dispõe sobre alteração da redação do quadro De valores constantes no art. 1º da Resolução De nº 001/2010, que dispõe sobre a concessão De diárias.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Wanderlândia , Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais conforme Lei orgânica Municipal e Lei Regimental, APROVOU , e EU, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - As diárias dos Vereadores e o Presidente do Poder Legislativo Municipal e Servidores da Câmara terão os seguintes valores:

- a) – As cidades com distâncias inferior a 400 Km da sede municipal , fica o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- b) – As cidades superior a 500 Km da sede municipal , fica o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- c) – Para a Capital do Estado Palmas, fica o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- d) – Para as demais Capitais do País , fica o valor de R\$ 1000,00 (mil reais).
- e) Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Wanderlândia ,
aos 17 dias do mês FEVEREIRO DE 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA-TO
Adriano Lima de Sousa
Ver. Presidente
CPF: 818.200.621-04